



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM-011/2019

Dá nova redação ao Anexo III, GH 07 - Cargo Auxiliar de Produção, da Lei 6.379/2006, que dispõe sobre o plano de cargos e salários da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o ANEXO III, GH 07, A, em relação ao quantitativo de vagas para o cargo Auxiliar de Produção, da Lei 6.379/2006 - que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços - EMOP nos termos que especifica - que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º O número de vagas para o cargo de auxiliar de produção, especificado no ANEXO III, GH 07, A, passará a ser no quantitativo de 600 (seiscentas).”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 18 de março de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM /021 /2019
Em 18 de março de 2019

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, dá nova redação ao Anexo III, GH 07 - Cargo Auxiliar de Produção, da Lei 6.379/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Destina-se o presente projeto de lei atualizar autorização outrora concedida (2006) por esta Egrégia Casa, para que a EMOP possa dar continuidade, e ampliar a sua prestação de serviços ao Município, que conta com novos contratos com as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Administração e outras; que estão gerando uma grande demanda de mão de obra, porém, o número de vagas para o cargo de Auxiliar de Produção, previsto no Plano de Cargos e Salários atualmente é de 400 (quatrocentas).

Nesse momento, praticamente todas as vagas ocupadas por auxiliares, porém, como já aumentou a execução de serviços pertinente e com a previsão de ampliar ainda mais, é necessário acrescer o quantitativo de vagas para 600 (seiscentas).

Considerando que o Executivo vai trabalhar com um novo orçamento, elaborado nesta gestão o que aumentará as frentes de trabalho na área de conservação, manutenção e limpeza urbana, onde com certeza terá mais a participação da EMOP na prestação de serviços.

É de conhecimento dos nobres Edis que, tem sido feito um grande esforço para conduzir da melhor forma possível os destinos da EMOP, que além de agilizar o atendimento à demanda de serviços do Município, assume papel de cunho social, pois, dentre os serviços realizados, está à limpeza pública (capina e varrição de logradouros públicos), utilizando mão-de-obra que, na maioria dos casos, é carente de qualificação técnica, fato que dificulta a inserção no mercado de trabalho.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal